



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5305/2021
EDITAL Nº. 3122/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores reajustado conforme Cláusula Sétima e comunicação interna nº 100/2023-SMF:

GRUPO	VALOR por Kg
Grupo A	R\$ 1,33
Grupo B	R\$ 1,94
Grupo E	R\$ 1,33

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de prorrogação do presente Contrato, o preço será reajustado anualmente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 17 de agosto de 2023.

Empresa Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda.
Contratada

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito